



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

**Ano XXVI Nº 3447
07 de janeiro de 2021**

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3447 de 07/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: FARMÁCIA ARCOZELO LTDA
Processo: 6417/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de perfumaria e medicamentos para atendimento judicial e extrajudicial.
Valor: R\$ 540,00
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei 8666/93

Empresa: DROGARIA E PERFUMARIA QUEIROZ CARVALHO LTDA
Processo: 6417/2021 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de perfumaria e medicamentos para atendimento judicial e extrajudicial.
Valor: R\$ 2.644,50
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei 8666/93

Empresa: LMDS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI.
Processo: 5790/2020 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Objeto: Serviços de confecção (impressão de carnê de IPTU).
Valor: R\$ 16.800,00
Fundamentação: Art. 24, II, da Lei 8666/93

Empresa: TRES RIOS AUTOMÓVEIS LTDA.
Processo: 7066/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Revisão de Veículos.
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art. 24, XVII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo: 7529/2020 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Serviço de Energia Elétrica.
Valor: R\$ 11.000,00
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo: 6757/2020 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Serviço de Energia Elétrica.
Valor: R\$ 12.105,81
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

Empresa: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A
Processo: 7710/2020 – Secretaria Municipal de Previdência (PATY PREVI).
Objeto: Serviço de Energia Elétrica.
Valor: R\$ 5.035,00
Fundamentação: Art. 24, XXII, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 3447 de 07/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 25, da Lei 8666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO – CEDAE.
Processo: 6756/2020 – Secretaria Municipal de Ordem Pública.
Objeto: Serviços de fornecimento de água.
Valor: R\$ 6.585,91
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO – CEDAE.
Processo: 7530/2020 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Serviços de fornecimento de água.
Valor: R\$ 900,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO – CEDAE.
Processo: 7078/2020 – Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Serviços de fornecimento de água.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO – CEDAE.
Processo: 7063/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Serviços de fornecimento de água.
Valor: R\$ 3.600,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Processo: 7070/2020 – Secretaria Municipal de Educação.
Objeto: Serviços de telefonia fixa.
Valor: R\$ 16.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Processo: 7531/2020 – Secretaria Municipal de Turismo.
Objeto: Serviços de telefonia fixa.
Valor: R\$ 1.200,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Processo: 7653/2020 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Serviços de telefonia fixa.
Valor: R\$ 36.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IMPRENSA NACIONAL
Processo: 7651/2020 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Serviços de publicações institucionais e atos administrativos.
Valor: R\$ 26.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Processo: 7650/2020 – Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Publicações De Jornais De Grande Circulação.
Valor: R\$ 17.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: JOSÉ DE PAULA BORGE
Processo: 6584/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 40.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MARÇAL ANTONIO DE SANTANA FILHO.
Processo: 6588/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 23.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: MANOEL JORGE MANSO DA SILVA.
Processo: 6586/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 6.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: OTONIEL SANTOS DA CONCEIÇÃO.
Processo: 6590/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 59.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SILVANA RIBEIRO VIEIRA SANTOS.
Processo: 6592/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 15.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: SINVAL DA COSTA MELLO.
Processo: 6593/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 12.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA** -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **ROMULO ROSA DE CARVALHO** - Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **JULIANO BALBINO DE MELO** -Vereadores: **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI**, **EDSON DA SILVA ALMEIDA**, **JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR**, **SERGIO MURILO ROSA DA SILVA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR** Diretora de Compras e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES** -Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Empresa: **CLEIDSON CARIUS SILVA.**

Processo: 6574/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 52.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **VIRGILIO DA SILVEIRA.**

Processo: 6594/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 45.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **MAURICIO DOS SANTOS MELO.**

Processo: 6589/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 20.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **CASTORINO LUIZ TEIXEIRA.**

Processo: 6572/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 5.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **MANOEL SIQUEIRA DA COSTA FILHO.**

Processo: 6587/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 25.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **GISETTE DA SILVA GOMES COSTA.**

Processo: 6580/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 20.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **IVAN PECORARO.**

Processo: 6582/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 40.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **HERCULANO PERUCE RODRIGUES.**

Processo: 6581/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 36.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **HERCULANO PERUCE RODRIGUES.**

Processo: 6581/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 36.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **RONISMAR DE AZEVEDO RIVELLO.**

Processo: 6591/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 30.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **DEVANIL DA CONCEIÇÃO FRANCISCO.**

Processo: 6576/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 40.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **DAVI SIQUEIRA DA COSTA.**

Processo: 6575/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 49.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: **CLAUDIO LUIS DOS SANTOS.**

Processo: 6573/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.

Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).

Valor: R\$ 26.000,00

Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.



Empresa: AMARILDO MARQUES ROSSI.
Processo: 6571/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 26.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: JADER ANTÔNIO ROSA.
Processo: 6583/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 36.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: ELISEU TABORDA DOS SANTOS.
Processo: 6577/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 55.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: FERNANDA DOS SANTOS FRAGA.
Processo: 6579/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 100.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: LEANDRO SIQUEIRA DA ROZA.
Processo: 6585/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 35.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: FELICIANO SANTOS DA CONCEIÇÃO.
Processo: 6585/2020 – Secretaria Municipal de Agricultura.
Objeto: Pagamento Vale Feira (feira livre da agricultura familiar).
Valor: R\$ 30.000,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 7711/2020 – Secretaria Municipal de Previdência.
Objeto: Fornecimento de água tratada.
Valor: R\$ 650,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Empresa: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS.
Processo: 7711/2020 – Secretaria Municipal de Previdência.
Objeto: Fornecimento de água tratada.
Valor: R\$ 650,00
Fundamentação: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3447 de 07/01/2021)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA
Processo: 7336/2020 – secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de material de Escritório e Expediente
Valor: R\$ 1.526,40
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ELETRO SYSTEM SERVIÇOS E SOLUÇÕES EIRELI
Processo: 6828/2020 – secretaria de administração rec.humanos
Objeto: Manutenção de aparelhos
Valor: R\$ 937,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: CEM POR CENTO EMBALAGENS DE ALEM PARAIBA LTDA EPP
Processo: 4201/2020- secretaria de administração recursos humanos
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza
Valor: R\$ 4.075,97
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 010/2020, celebrado com **PROFISIO – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA**, tendo como objeto o **credenciamento de empresas prestadoras de serviços, para atendimento aos usuários do SUS atendidos pela Rede Municipal de Saúde, correspondente a especialidade em Tratamento Ambulatorial de Fisioterapia**, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao contrato 260/2019, celebrado com **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, tendo como objeto o **RESTAURAÇÃO DA COBERTURA, REFORÇO ESTRUTURAL, CONSOLIDAÇÕES E ESTABILIZAÇÕES NAS ÁREAS CRÍTICAS DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PATY DO ALFERES, SITO AO LARGO DA MATRIZ Nº 145 – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ – CEP: 26950-000, TOMBADO PELO IPHAN ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 852-T-72**, prorrogando prazo em 06 (seis) meses, a partir de 05 de dezembro de 2020.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 001/2021

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 001/2021**, celebrado com **REJANE DUARTE DA COSTA 1146458722**, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFLORESTAMENTO COM ESPÉCIES NATIVAS ORIGINAIS DO BIOMA MATA ATLÂNTICA DE 4.6992 HECTÁRES NA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PALMARES PELO MÉTODO DE FORMAÇÃO DE CORREDORES DE VEGETAÇÃO**, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), tendo prazo de vigência de 50 (cinquenta) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 07 de janeiro de 2021.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 6578 de 7 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 760.879,42 (SETECENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	0001	2053	R\$ 4.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	0015	2428	R\$ 161.892,10
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	0001	2048	R\$ 10.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	3.3.9.0.30	0015	2604	R\$ 20.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.4.9.0.51	0001	3850	R\$ 564.987,32
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 760.879,42

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.39	0001	1969	R\$ 14.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE INFRAEST.DOS LOGR.E ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.30	0015	2522	R\$ 161.892,10
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2232	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	0001	3632	R\$ 444.987,32
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2242	MERENDA ESCOLAR CRECHE	3.3.9.0.30	0001	2056	R\$ 20.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.366.29.2230	MERENDA ESCOLAR ENSINO JOVENS E ADULTOS	3.3.9.0.30	0001	2060	R\$ 20.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.182.22.2254	SEGURANÇA E ORDENAMENTO MUNICIPAL	4.4.9.0.52	0015	2991	R\$ 10.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.181.22.1203	MODERNIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	4.4.9.0.52	0015	3097	R\$ 5.000,00
39 – SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	1 - SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA	6.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.9.0.52	0015	3132	R\$ 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2235	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.9.0.30	0001	2069	R\$ 60.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2239	MERENDA ESCOLAR PRE ESCOLAR	3.3.9.0.30	0001	2057	R\$ 20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 760.879,42

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6577 de 7 de Janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2736 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.429,89 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.36	0015	3830	R\$ 1.429,89
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.429,89

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
22 – SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST.REC HUMANOS E GESTAO DE P	4.122.2.2789	MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	3.3.9.0.39	0015	3838	R\$ 1.429,89
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.429,89

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 7 de Janeiro de 2021

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

